



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 697 DE 04 DE ABRIL DE 1977

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM
A EMATER-MG"

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrála por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de abril de 1977

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA PARA M. SATÉLITES

Matipó

Lei nº 697 de .04 de ...abril..... de 1977

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG

A Câmara Municipal de ...M.A.T.I.P.Ó..... decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

.....Matipó,.....04.....de ...abril.... de 1977

Luiz Carlos de Faria
.....
Prefeito Municipal

Comissão de Lei e Redação.

Luiz Carlos de Faria = Aprovado
11/11